

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Formação profissional

**INSTRUMENTALIDADE DO/NO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA: AVANÇOS,
LIMITES E DESAFIOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO PODER
JUDICIÁRIO**

JULIANA DE ARAÚJO MOSCOSO SILVA¹

RESUMO:

O trabalho debate a práxis e a instrumentalidade do/no Serviço Social, a partir da abordagem crítico-dialética fundamentada em Yolanda Guerra. Trata-se de pesquisa em andamento no Mestrado que discute a racionalidade nas intervenções profissionais e as dimensões da formação. A pesquisa é bibliográfica e documental e tem por fonte o acervo do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais-CBAS.

Palavras-chave: Instrumentalidade, Práxis, Serviço Social, Judiciário.

ABSTRACT:

The work debates the praxis and instrumentality of/in Social Work, based on the critical-dialectic approach based on Yolanda Guerra. This is ongoing research in the Master's degree that discusses rationality in professional interventions and the dimensions of training. The research is bibliographic and documentary and its source is the collection of the Brazilian Congress of Social Workers-CBAS.

Keywords: Instrumentality, Praxis, Social Service, Judiciary.

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa pretende desenvolver reflexões sobre a prática profissional do Serviço Social na área sociojurídica, em sua atuação no Tribunal de Justiça, tendo como fio condutor o debate das categorias instrumentalidade e práxis desenvolvidas nos estudos de Yolanda Guerra, que partem de uma análise crítico-dialética apoiada nas obras de Karl Marx e Georg Lukács. A

¹ Universidade Federal de Pernambuco

instrumentalidade como mediação do fazer profissional instiga a reflexão da intencionalidade das respostas profissionais, da autonomia (relativa) pela escolha de uma intervenção a partir de aproximações as determinações da realidade social, que requer do profissional o seu posicionamento frente à formação profissional e aos projetos societários para a materialização do projeto profissional.

A demanda profissional é apresentada na realidade social pelos determinantes que aproximam o singular, o particular e o universal, num movimento de aproximações a dinâmica histórica e de seus sujeitos sociais. Ao recuperar a categoria ontológica do ser social e do trabalho, a categoria profissional se propõe a uma análise crítica para desvelar as contradições e mediações da sociedade capitalista e apresenta respostas a partir de uma intencionalidade e dos meios necessários para sua finalidade, por meio da práxis, que tem por horizonte seu projeto profissional.

A singularidade das instituições que compõem a área sociojurídica, como braços estendidos do Estado, vem sendo retratada na literatura como um espaço de criminalização da pobreza, judicialização e assistencialização das refrações da questão social. Como também se apresenta como um lugar em que a população recorre para a garantia do direito social, buscando a sua efetivação no cotidiano social, transformando-se num campo de disputas constantes, e assim atravessado por contradições que carecem de mediações. Tendo por base as indicações do CFESS (2014), a área sociojurídica é composta por instituições que compõem o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, os sistemas prisional e de segurança e as organizações que executam medidas socioeducativas com adolescentes, entre outros.

O(a) profissional assistente social, enquanto trabalhador(a) assalariado(a), também vivencia os efeitos da conjuntura neoliberal, da precarização e flexibilização do trabalho e da redução dos direitos trabalhistas. Realiza suas intervenções profissionais em instituições públicas e privadas, a partir da fundamentação de seu projeto profissional, permeado nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, sobressaindo nessa relação o embate pela afirmação de sua autonomia (relativa), o compromisso com a classe trabalhadora e o aperfeiçoamento profissional. É no cotidiano profissional que a instrumentalidade do/no Serviço Social se coloca como um horizonte nas mediações, por meio da práxis, para uma intervenção fundamentada em seu Projeto Ético-Político Profissional.

Segundo Guerra (2014),

O Serviço Social possui modos particulares de plasmar suas racionalidades que conforma um “modo de operar”, o qual não se realiza sem instrumentos técnicos, políticos e teóricos, tampouco sem uma direção finalística e pressupostos éticos, que incorporam o projeto profissional. (Guerra, 2014, p. 271, grifos do autor).

A pesquisa, em andamento, tem por objetivo discutir a racionalidade na prática profissional do Serviço Social em suas respostas e estratégias de intervenção no Tribunal de Justiça, do Poder Judiciário, a partir da fundamentação nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política de sua formação profissional. Desse modo, traz ao debate as categorias instrumentalidade e práxis como uma mediação para a projeção consciente e o alcance dos meios necessários para a finalidade pretendida, que no caso do Serviço Social é fruto da construção de seu projeto profissional.

Segundo Guerra (2023),

O trabalho é o processo em que homens e mulheres humanizam a natureza e se humanizam a si mesmos. A práxis é uma relação entre sujeitos, homens e mulheres, que requisita o processo de trabalho, mas vai além dele. É uma peculiaridade do processo de trabalho o fato de que sujeitos históricos desenvolvam capacidades que passam a mediar sua relação com outros. Desenvolvem mediações, tais como a consciência, a linguagem, o intercâmbio, o conhecimento, mediações essas que lhes permitem a sua reprodução como ser social e, portanto, necessita de uma reflexão e análise apuradas. (Guerra, 2023, p. 56).

A perspectiva teórica da pesquisa tem como fundamentação a teoria social crítico-dialética e tem por base o método histórico-dialético, o qual como aponta Lara (2007),

Entretanto, para atender esse pressuposto teórico-metodológico, o pesquisador parte da imediatez (objeto de estudo) – que é síntese das determinações sociais, políticas, econômicas, ideológicas – para, na construção de categorias (mediações), aproximar-se de uma compreensão que contemple as múltiplas determinações do objeto, na sua totalidade. (Lara, 2007, p. 79).

Em outras palavras, este método situa suas categorias de análise na sociedade burguesa, dentro de um processo histórico, tendo como categoria fundante o trabalho e partindo do concreto e do real, colocado como síntese de múltiplas determinações, para assim fazer a viagem de volta. Como explica Netto (2009),

A realidade é concreta exatamente por isso, por ser “a síntese de muitas determinações”, a “unidade do diverso” que é própria da totalidade. O conhecimento teórico é, nesta medida, para Marx, o conhecimento do concreto, que constitui a realidade, mas que não se oferece imediatamente ao pensamento: deve ser reproduzido por este e só a “viagem de modo inverso” permite esta reprodução. (Netto, 2009, p. 685, grifos do autor).

Em termos metodológicos, a pesquisa é bibliográfica e documental com fundamentação na teoria crítico-dialética. A investigação da pesquisa abarca os Anais do X ao XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), no período de 2001 a 2022, como fonte de dados

primários que se aproximam aos determinantes do cotidiano profissional e assim dos avanços, limites e desafios da prática profissional no Tribunal de Justiça. Os trabalhos reproduzidos nos Congressos apresentam-se como frutos da reflexão pelos(as) profissionais assistentes sociais sobre a prática profissional no Tribunal de Justiça e a instrumentalidade do/no Serviço Social. Conforme Santos (2013),

A prática profissional, vista como um produto histórico e resultante de uma intervenção teórica e prática dos agentes nela envolvidos, tem determinada prática social implícita, a qual deve ser compreendida por esses agentes a fim de que seja uma prática crítica. Entender que a prática profissional favorece determinada prática social significa não só compreender até que ponto a atividade prática do profissional se insere numa práxis humana social, como compreender também o significado social da profissão. (Santos, 2013, p. 46).

Num primeiro momento, utilizou-se os filtros descritivos nos títulos dos trabalhos que possuíam uma das palavras “prática”, “judiciário” e “trabalho”. Assim foram levantados 60 trabalhos retratando a prática do(a) assistente social, sendo identificados por CBAS e eixos temáticos, título, autores e local de atuação. As demais fases que envolvem a pesquisa encontram-se em andamento.

A pesquisa almeja colaborar com o debate sobre a prática profissional na área sociojurídica e a instrumentalidade do/no Serviço Social trazendo elementos reflexivos pela produção de conhecimentos elaborados pela categoria profissional em sua construção de estratégias e respostas frente ao seu objeto de intervenção profissional, os quais perpassam pela discussão da fundamentação e formação profissional. É no cotidiano profissional que se traduzem e se materializam as dimensões da formação profissional para uma atuação compromissada com a direção do projeto profissional hegemônico.

2. Instrumentalidade e razão crítica-dialética: Considerações a partir das análises em Yolanda Guerra

A partir da obra “Instrumentalidade do Serviço Social”, Guerra (2014) levanta sua análise para reflexão da categoria instrumentalidade não como mero instrumento e técnica utilizados pelo profissional em sua prática, mas antes mesmo como a profissão do Serviço Social ser um instrumento para realização de um projeto societário. Suas análises partem da teoria crítica marxista para ultrapassar a aparência, o imediato, buscando a essência, o conhecimento da totalidade nas suas mediações e contradições.

Para tratar sobre a instrumentalidade, a autora recorre às categorias de análise das obras de Karl Marx e de Georg Lukács para recuperar a perspectiva ontológica do trabalho e do ser social, através da razão crítica-dialética. Desse modo, aponta a teleologia como sendo a primeira capacidade do ser social e a instrumentalidade como a segunda capacidade, ambas interligadas, mesmo sendo a instrumentalidade subordinada a primeira. Ou seja, a projeção em sua consciência, a intencionalidade antes mesmo de sua realização e a partir disto a escolha do meio como fazer, de mobilizar os meios necessários, orientados para o alcance da finalidade pretendida.

Ao colocar o trabalho como categoria fundante do ser social, na mediação entre o homem e a natureza, resgata-se a instrumentalidade na capacidade do ser social mobilizar os meios necessários para alcançar uma finalidade, projetada em sua consciência, na intencionalidade, em sua teleologia. É sobre essa capacidade que se permite a autonomia (relativa), a liberdade da escolha consciente, dentro das circunstâncias possíveis. Por conseguinte, o trabalho aparece na mediação das relações sociais e de reprodução social como de primeira ordem, por uma racionalidade como modo de ser, de pensar e agir sobre uma determinada realidade. Com base em Lukács, a referida autora apresenta a mediação de segunda ordem, das relações dos homens entre si, como o direito, a política, a arte, o Estado, a ciência e a técnica.

Em condições sócio-históricas determinadas, dentro da sociedade burguesa capitalista, o trabalho é apropriado pelo proprietário dos meios de produção e ao ser vendido constitui-se como mercadoria, portanto, deve conter um valor. Desse modo, a força de trabalho é colocada como mercadoria dentro do mercado que pode ser trocada. No sistema capitalista, o trabalho privado possui um duplo caráter, conforme os estudos de Marx: possui o valor de uso, para atender suas necessidades sociais, o trabalho concreto, determinado qualitativamente; e o valor de troca, de posse do proprietário, o trabalho abstrato (é igualado socialmente, que produz valor). A força de trabalho é a única mercadoria que cria valor adicional, a mais-valia do processo do trabalho.

O antagonismo do modo de produção capitalista, entre capital e trabalho, causa alienação na classe trabalhadora, a qual vende sua força de trabalho para comprar outras mercadorias, e que pela exploração do trabalho participa do processo de formação de valor das mercadorias. O dinheiro é a primeira forma de circulação do capital, a forma de mercadoria desenvolvida, o equivalente geral de todas as mercadorias, e por conseguinte do preço do trabalho assalariado e da mais-valia. Neste sentido, segundo Guerra (2014),

A atividade do trabalho, enquanto meio de desenvolvimento da essência humana, foi reduzida a meio de subsistência, limitada a condição de geradora de mais-valia na produção de mercadorias. É esta condição de gerador de mais-valia que faz o trabalhador ser considerado produtivo, nas formações capitalista. (Guerra, 2014, p.163).

Barroco (2010) também colabora com a discussão entre trabalho e alienação e a coisificação das relações sociais, ao colocar que

Cria-se uma cisão entre sujeito e objeto, uma relação de “estranhamento” que permite a (re)produção de relações sociais nas quais a riqueza humana socialmente construída não é apropriada material e espiritualmente pelos indivíduos que a construíram: o produto da atividade humano-genérico se converte em algo que “não diz respeito” aos indivíduos singulares, o próprio indivíduo se torna objeto e os objetos passam a valer como coisas. (Barroco, p.34, grifos do autor).

O sistema capitalista mundial institui o Estado como intermediário das classe sociais, de seus divergentes interesses, que pela formalidade e legalidade da igualdade jurídica tenta obscurecer a desigualdade fundante deste sistema. O Estado aparece como superestrutura jurídica e política de coerção, controle social e consenso dentro da sociedade burguesa e para tal busca operar e mediar o minado campo no qual se defrontam os antagonismos entre capital e trabalho pela via das políticas sociais. Desse modo, as questões políticas necessitam se converter em problemas técnicos ou de desintegração social. Ao tratar das políticas sociais, Guerra (2014) destaca que,

Se as políticas sociais têm sua base material amparada nas formas de organização do processo de trabalho, já que seu formato corresponde ao modelo de organização do trabalho nas sociedades capitalistas desenvolvidas – qual seja, rompe com a unidade orgânica entre as diversas dimensões da realidade, opera com a decomposição e fragmentação, assenta-se na previsão e controle racionais, põe as especializações e sustenta-se numa tecnoburocracia – como ainda, gestam-se no interior das lutas de classes decorrentes dos interesses antagônicos que se manifestam nas relações de produção; no plano ideológico, as políticas sociais devem “aparecer” aos trabalhadores apartadas de interesses de classes. (Guerra, 2014, p.188, grifos do autor).

Ao fragmentar as expressões da questão social numa pluralidade de modalidades e setores (constituídos em campos), o Estado institucionaliza práticas profissionais especializadas para planejarem, executarem e avaliarem as políticas sociais. Aqui institui-se um espaço na divisão social e técnica do trabalho a ser ocupado por um tipo de trabalhador assalariado: o(a) Assistente Social. A ordem capitalista em sua etapa monopolista demanda para este profissional uma atuação no planejamento, implementação e execução de políticas sociais, contribuindo para produção e reprodução material e ideológica da força de trabalho.

Para tal, o pensamento que envolve a ordem capitalista é da racionalidade burguesa, limitada pela razão instrumental, numa razão abstrato-formal. Coloca-se como finalidade o padrão

de eficácia e eficiência para responder ao nível das necessidades materiais; o atendimento das carências imediatas aparece como fim em si mesmo e da utilidade, não ultrapassa o imediato e nem tão pouco a busca dos determinantes, revelam-se em ações pontuais, focalizadas e seletivas.

A racionalidade abstrato-formal, como racionalidade do mundo burguês, serve a manutenção de sua sociabilidade. Ela perpassa pela visão da imediatez dos fatos, fenômenos e processos da sociedade e assim esse modo de racionalidade

Ao se fixar na forma, esse tipo de pensamento não alcança o conteúdo dos fatos, não percebe sua lógica explicativa ou o significado dos mesmos que é sempre histórico e relativo a um contexto historicamente determinado. Aqui a aparência coincide com a essência do que resulta que, como nos indicou Marx, a ciência, o conhecimento se torna desnecessário. (Guerra, 2002/2003, p. 11).

Outra característica desta racionalidade refere-se ao procedimento da abstração, no qual decorre uma compreensão da totalidade como soma das partes e apartados da história. Assim, ocorre que esta racionalidade “ela utiliza o procedimento da abstração e não o ultrapassa, o que leva a abstrair (desconsiderar) dos fatos seus conteúdos concretos e a abstrair (considerar à parte, alienar) os fatos das condições e relações que os produzem”. (Guerra, 2002/2003, p. 11).

Em suma, a racionalidade abstrato-formal

...porque não é fecundada pelas contradições sociais, limita os indivíduos a captarem as interações entre os fatos, impede-os de perceberem os fenômenos como resultado de um conjunto de determinações sociais, econômicas, históricas e culturais (e não uma única causa) e, ainda, interdita a compreensão da história como resultado das nossas ações tanto singulares quanto coletivas. (Guerra, 2002/2003, p.13, grifos do autor).

O Serviço Social surge como profissão na sociedade capitalista como uma prática profissional interventiva voltada prioritariamente ao planejamento, implementação e execução de políticas sociais, direcionando suas ações pela necessidade de administrar os conflitos de interesses na relação antagônica entre capital e trabalho, e sendo assim, apresentam-se demandas da racionalidade racionalista e instrumental do capitalismo em sua prática profissional. Em consequência, Yolanda Guerra traz em seus estudos que a razão racionalista e meramente instrumental deve ser subordinada à razão crítica dialética, trazendo reflexões para a prática profissional do Serviço Social. A autora chama atenção que esta racionalidade, da racionalidade hegemônica da ordem burguesa, também tem sido incorporada a da profissão, apontando para dois fatores peculiares: a profissão é de natureza interventiva que deve dar respostas às variadas e diversificadas demandas postas no exercício profissional, e que estas são demandas imediatas que exigem também uma solução imediata, emergencial, paliativa, pontual, que se convertem em

objetos da profissão e requisitam uma resolutividade. Por isso, a profissão ao ser demandada a dar respostas, a sua intervenção, recorre à instrumentalidade. Para isso, Guerra (2023) se propõe a recuperar a perspectiva ontológica do trabalho a partir da razão crítica-dialética, a qual

...ao contrário, por si só, é histórica e crítica: acompanha o movimento da própria realidade, identifica suas contradições, apanha, atua e intervém nas mediações que tecem a realidade; num recorrente processo de totalização, na perspectiva de incorporar alguns elementos antigos, transforma-os reconfigura-os, supera-os. (Guerra, 2023, p. 63).

Nesse sentido, os instrumentos se revestem de uma intencionalidade profissional, de uma instrumentalidade enquanto mediação que abarca uma finalidade, a qual ganha materialidade por meio da práxis. Para Guerra (2014),

Podemos afirmar que a práxis se coloca como campo no qual as articulações, nexos e relações entre *racionalidade* – objetiva e subjetiva – e *instrumentalidade* se estabelecem. Enquanto campo de mediações, a práxis tem na atividade seu traço vital, já que a instrumentalidade coloca-se à práxis como conduto de passagem. Mas não é só isso: a *práxis porta, constrói e expressa uma racionalidade*, que por sua vez encontra na ação “sua orientação e o seu caminho” (Lukács). (Guerra, 2014, p.253, grifos do autor).

Assim a instrumentalidade no trabalho do/no Serviço Social, em suas intervenções ideopolítica e socioprofissional, pode ser colocada como

...a capacidade de articularmos estratégias e táticas mais adequadas (ou não) aos objetivos que pretendemos alcançar. Se no processo de trabalho o ser social aciona determinados níveis de racionalidades e põe em movimento a sua vontade, adequando-a as suas finalidades, a instrumentalidade do trabalho depende de uma definição da razão e da vontade do sujeito, depende de um processo de conhecimento (o mais aproximado possível) da realidade e da tomada de decisão (a mais adequada à relação meios e fins). (Guerra, 2023, p. 55).

Para tanto, esta concepção de instrumentalidade tem por base um teoria social crítica, direcionada ao Projeto Ético-Político Profissional, que aponta nas escolhas e no modo de usar os seus instrumentos uma finalidade de sua ação. Aqui resgata-se a mediação, por meio das possibilidades para o alcance da sua direção social, na condução das teorias, valores, princípios que determinam a escolha dos instrumentos, das técnicas, das estratégias, podendo trazer a possibilidade de materializar os componentes de seu projeto profissional hegemônico.

3. Projeto Ético-Político Profissional e Dimensões da Formação do Serviço Social: um resgate para uma aproximação crítica sobre a realidade

O Projeto Ético-Político Profissional está direcionado para a defesa da liberdade com vistas à emancipação humana, entendida como a plena realização dos indivíduos sociais, sem

discriminação de classe, raça, gênero, etnia e orientação social, na defesa intransigente dos direitos humanos e na universalização dos direitos sociais e da socialização da riqueza socialmente produzida. (CFESS, 2019).

Com base em Teixeira e Braz (2009), identificam-se os elementos constitutivos deste projeto e os componentes de sua materialização no processo sócio-histórico da profissão, sendo: a explicitação dos princípios e dos valores éticos-políticos, a matriz teórico-metodológica que o fundamenta, a crítica radical a ordem social vigente, e a luta e o posicionamento político em formas coletivas de organização política e aliança com outros setores.

Segundo Barroco (2010),

Projetar as ações, orientando-as para a objetivação de valores e finalidades, é parte da práxis. Afirmar que essa projeção é ética e política significa considerar que a teleologia implica valores e que sua objetivação supõe a política como espaço de luta entre projetos diferentes. (Barroco, 2010, p. 65).

Para Netto (2007), o projeto profissional coloca-se como um tipo de projeto coletivo, societário, identificando-o como a autoimagem de uma profissão e que é construído por sujeitos coletivos e heterogêneos. A sua construção, desde a metade dos anos sessenta do século XX, parte da trajetória do movimento de recusa e crítica ao conservadorismo profissional, do Movimento de Reconceituação, da organização coletiva no Congresso da Virada (1979), da redemocratização do país e da mobilização dos movimentos sociais, estando vinculado a um projeto de transformação societário. Alguns marcos se destacam neste cenário, como a formulação do Código de Ética Profissional (1986, 1993); a qualificação da formação profissional e das pesquisas a nível de Pós-Graduação, com o avanço de uma acumulação teórica do Serviço Social e de sua aproximação a tradição marxista; a reforma curricular (1982, 1996); e a regulamentação e legislação profissional (a partir da década 1990). O referido autor considera o projeto profissional como um processo, em contínuo desdobramento, mantendo seus eixos fundamentais, que vai incorporando novas questões, assimilando novas problemáticas e enfrentando novos desafios, próprios do movimento da história.

Guerra (2009) chama atenção para o caráter investigativo e interventivo na prática profissional do Serviço Social, possibilitando a emergência de um perfil profissional que priorize a competência técnica, a crítica teórica e os compromissos ético-políticos. Segundo Arcoverde e Chaves (2018), ao se questionar sobre a sua direção, “O Serviço Social escreve a sua história no terreno do capitalismo, mas supera essa contingência ao questionar a forma de vida e exploração desse modo de produção”. (Arcoverde; Chaves, 2018, p.173). Em seu processo de formação e

fundamentação apresentam-se as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política para o seu exercício profissional.

A dimensão teórico-metodológica responde as indagações “do quê, do porquê e sob que perspectiva”, com base em sua aproximação a tradição marxista e a teoria crítica. Tem por elo a relação entre o ensino, pesquisa e extensão, como parte de uma formação voltada para preparar os(as) profissionais para sua competência e atribuições profissionais a partir do arcabouço teórico e metodológico do Serviço Social. Corresponde ao significado e utilidade da profissão, numa postura investigativa e interpretativa sobre a realidade para intervir de acordo com o projeto profissional, que é uma construção hegemônica.

Sobre a dimensão teórico-metodológica, Guerra (2017) destaca que

A dimensão teórico-metodológica nos capacita para operar a passagem das características singulares de uma situação que se manifesta no cotidiano profissional do assistente social para uma interpretação à luz da universalidade da teoria e o retorno a elas. O conhecimento adquirido através deste movimento possibilita sistematizações e construções teórico-metodológicas que orientam a direção e as estratégias da ação e da formação profissional (dimensão formativa), bem como permite aprofundar os fundamentos teóricos que sustentam as intervenções profissionais. (Guerra, 2017, p.63).

Já a dimensão técnico-operativa trata das competências, atribuições e habilidades profissionais. Aqui a instrumentalidade atrela-se a teleologia por meio da escolha consciente dos instrumentos e técnicas para o alcance de uma ação planejada. A atuação profissional, no espaço público e privado, pode ser realizada na esfera da execução e do planejamento, na intervenção voltada ao enfrentamento das expressões da questão social, prioritariamente por meio de políticas sociais.

A dimensão ético-política traz as bases ontológicas do ser social, os valores e princípios norteadores da prática profissional. Abarca as concepções do ser social, visões de mundo, princípios, valores, moral que estão postos em seu Código de Ética e nos aspectos normativos da profissão. Aponta o seu compromisso com a classe trabalhadora e o projeto profissional vinculado à superação da ordem social vigente. Nesse sentido, conforme Guerra (2017)

Ao fazer suas escolhas, no que se refere às finalidades estabelecidas e aos meios (condições, instrumentos e técnicas) para alcançá-las, *que resposta dar e em que direção*, o assistente social exerce sua dimensão ético-política, a qual se preocupa com os valores (de que valem as respostas dadas) e com a direção social delas (que conjunto de forças está sendo contemplado nas respostas). Mas não o faz sem conflitos éticos que são próprios dos homens e mulheres que partilham desta experiência contraditória de viver no mundo burguês. (Guerra, 2017, p.65).

A referida autora alerta sobre a importância da interseção das dimensões da formação voltadas ao direcionamento do Projeto Ético-Político Profissional, apontando que

Para isso, penso que não basta o Serviço Social atuar no nível operativo-instrumental e responder de forma mais ou menos adequada e competente à sua razão de ser. Esta é uma condição necessária à sobrevivência da profissão, mas não é suficiente. Reduzir o fazer profissional à sua dimensão técnico-instrumental significa tornar o Serviço Social meio para o alcance de finalidades que possam ser estranhas ao projeto profissional hegemônico. (Guerra, 2002/2003, p.15).

Assim, parte da compreensão de que

...a intervenção de natureza técnico-operativa não é neutra: ela está travejada pela dimensão ético-política e esta, por sua vez, encontra-se aportada em fundamentos teóricos, donde a capacidade de o profissional vir a compreender os limites e possibilidades, não como algo interno ou inerente ao próprio exercício profissional, mas como parte do movimento contraditório constitutivo da realidade social. (Guerra, 2017, p. 50).

Ocorre que a legitimidade e o reconhecimento da profissão aparece na resolutividade em que dá resposta as demandas apresentadas no cotidiano profissional, num determinado contexto social, que perpassa ainda pela construção da cultura profissional. Nesse sentido,

Assim, a definição sobre *o que* e *como* fazer tem que ser articulado ao *por que* fazer (significado social da profissão e sua funcionalidade ou não ao padrão dominante), ao *para que* fazer (indicando as finalidades/teleologia do sujeito profissional) e ao *com o que* fazer (com que meios, recursos e através de mediações ou sistema(s) de mediações). (Guerra, 2017, p. 53, grifos da autora).

A construção do projeto profissional encontrou um terreno fértil para avançar dentro da categoria, como parte do avanço teórico e metodológico do Serviço Social e do movimento de lutas sociais pela liberdade e democracia, próprio do contexto de enfrentamento ao período da ditadura militar (1964-1985) e de seus atos institucionais. Se por um lado, a abertura democrática e a conquista por direitos sociais trouxeram avanços para a sociedade e a possibilidade de materialização e direção ao projeto profissional, o cenário atual traz desafios à sua consolidação e a garantia de acesso aos direitos sociais e a defesa dos direitos humanos, os quais rebatem no cotidiano profissional e coloca para o(a) assistente social um posicionamento para alcançar estratégias de intervenções a favor da classe trabalhadora.

4. O Serviço Social na área sociojurídica: da requisição conservadora à perspectiva de acesso aos direitos sociais

Fávero (2018) resgata em seus estudos a inserção profissional do Serviço Social no sociojurídico e as requisições conservadoras e desafiantes no avanço da judicialização das expressões da questão social e no crescente controle estatal sobre a classe trabalhadora. Para a autora, as instituições jurídicas são:

Espaços propícios ao avanço de requisições conservadoras, devido às prerrogativas institucionais que lhes conferem poder de controle e de disciplinamento de conflitos individuais e sociais pelo Estado burguês, sobretudo numa conjuntura local e mundial em que a intolerância e a indiferença aos desejos, necessidades humano-sociais e direitos do outro (pessoas, profissões, instituições, classes sociais) revelam faces extremas, permeadas pela barbárie. Nesse cenário em que a criminalização dos pobres e a judicialização de expressões da questão social se acentuam e tendem a se ampliar, as práticas de resistência na direção da afirmação e defesa dos direitos humanos e de denúncia e rompimento com práticas disciplinadoras e punitivas se impõem como imprescindíveis e urgentes — na luta política coletiva e no exercício do trabalho cotidiano. (Fávero, 2018, p. 52).

O Serviço Social brasileiro é primeiramente chamado para atuar na área sociojurídica sobre demandas relacionadas à infância e juventude e suas famílias, com o viés de controle e disciplinamento aferido pelo Código de Menores de 1927. A profissão é solicitada para intervir em ações de controle dos denominados “problemas sociais” que cresciam com a industrialização e urbanização e o avanço da desigualdade social. A sua atuação era voltada para aplicação da lei que regulamentava as normas reguladoras do comportamento de crianças e adolescentes pobres, baseadas na metodologia do estudo, diagnóstico e indicações de medidas de tratamento.

O(a) profissional assistente social vai se afirmando progressivamente neste espaço e sendo requisitado para emissão da opinião técnica para a instrução social de processos, sentenças e decisões. Por volta da década de 1960 e sobretudo nos anos de 1970, passou também a ter atuação junto às Varas de Famílias e Sucessões, destacando o direcionamento do exercício profissional para a elaboração da perícia social. Com o segundo Código de Menores de 1979, o(a) profissional passou a ser integrado em maior número pelo Poder Judiciário, especialmente em São Paulo. A partir da construção e elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, consolida-se a valorização do(a) profissional pela capacidade de fornecer subsídio as decisões judiciais, e recentemente em outras Varas especializadas, como no atendimento às mulheres vítimas de violência e do idoso, e acrescentamos a demanda para o acompanhamento das pessoas em alternativas penais.

A construção do conhecimento e entendimento sobre a atuação na área sociojurídica pelo Serviço Social brasileiro inicia-se com a publicação, no ano de 2001, da Revista Serviço Social e Sociedade nº 67, inaugurando a série de Números Especiais desse periódico com o tema

sociojurídico. Em seguida, ocorreria o 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no Rio de Janeiro, que criou uma seção temática ou painel específico com o termo sociojurídico. A partir de 2002 criou-se em vários Conselhos Regionais de Serviço Social as comissões sociojurídicas e uma agenda de compromissos para ações relacionadas para essa área de atuação. Destaca-se ainda neste caminho o I Seminário Nacional de Serviço Social no Campo Sociojurídico ocorrido em Curitiba, no ano de 2004.

Como explica Borgianni (2013),

Essa, digamos, “percepção” dos assistentes sociais brasileiros de que era necessário olhar com mais cuidado e profundidade para os desafios que estão postos aos que atuam na área sociojurídica – à qual a revista *Serviço Social & Sociedade*, bem como o conjunto CFESS/Cress conseguiram captar e dar voz -, é tributária do próprio movimento da história recente em nosso país, que engendrou tanto uma crescente *judicialização* dos conflitos sociais, quanto a *justiciabilidade* dos direitos sociais. (Borgianni, 2013, p.412, grifos do autor).

A referida autora, tal qual os estudos de Yolanda Guerra, realiza uma análise do direito a partir da perspectiva crítico-dialética e ontológica de Karl Marx, aprofundada por Georg Lukács, apresentando-o como parte de uma totalidade histórica. Conforme discorre Borgianni (2013),

Assim é que Lukács ao se indagar sobre o “lugar” do Direito na práxis social, observa que ele tem importante papel nas esferas relacionadas à *reprodução* social, configurando-se como uma mediação que é própria da sociedade burguesa – e que somente aí se desenvolve enquanto tal com toda a sua completude. (Borgianni, 2013, p. 418, grifos do autor).

Continua a análise “...para Lukács era impossível pensar o direito e suas categorias centrais sem resgatar aquelas que fazem parte do desenvolvimento unitário – e contraditório – da sociedade do capital, como propriedade privada, divisão social do trabalho, classes sociais, Estado etc.” (Borgianni, 2013, p. 420). Nesse sentido, aponta para o “novo fetichismo”, no qual a segurança jurídica e a imparcialidade cumprem um papel de construção na reprodução da sociedade ao tentar tornar obscuro relações fundadas na desigualdade, as quais não podem aparecer enquanto tais.

Fávero (2013) lança ao debate que

A cada dia, são mais visíveis os sinais de que a questão social aparece caracterizada como “problema de política assistencial”, que acena para o risco da não autonomia e para a ameaça a emancipação humana, e como “problema de polícia”, no sentido da efetivação de ações policiais e penais/punitivas, no contexto da vivência da violência social urbana, violência intrafamiliar, violência emanada e das e vividas pelas “classes perigosas”, numa clara demonstração do que vem sendo denominado de criminalização e judicialização da pobreza, judicialização da questão social, na direção da ampliação do Estado punitivo. (Fávero, 2013, p.138, grifos do autor).

Segundo Borgianni (2013), é sobre essas mediações e no movimento do contraditório que o Serviço Social pode operar no universo jurídico, optando por fortalecer um ou outro polo da sociedade de classes. Assim são colocados desafios e possibilidades de atuação dos(as) assistentes sociais, nos quais:

A partir das expressões cotidianas mais singulares e aparentemente desprovidas de mediações sociais concretas é que os assistentes sociais que atuam nessa área têm que operar e trabalhar para reverter a tendência reprodutora da dominação, da culpabilização dos indivíduos e da vigilância de seus comportamentos. (Borgianni, 2013, p. 423).

Franco, Fávero e Oliveira (2021) analisam que em sua atuação profissional o(a) assistente social ao realizar seu trabalho, dentro do Judiciário ou na sua interface, não pode perder de vista qual a finalidade/expectativa institucional e qual sua finalidade profissional. Conforme as autoras, “Evidentemente que ambas as finalidades se entrecruzam e dialogam, mas **a finalidade profissional não é subalterna à finalidade institucional**”. (Franco, Fávero e Oliveira, 2021, p.72, grifos dos autores). Aqui encontra-se a discussão da autonomia (relativa) e da condição de trabalhadores(as) assalariados(as) pelo(a) assistente social, no campo de tensão para o qual lamamoto (2015) traz para o debate sobre o exercício profissional do Serviço Social, num processo de compra e venda de sua força de trabalho especializado. Essa condição assalariada envolve necessariamente a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhista que regulam as relações de trabalho. Conforme a autora,

Verifica-se, pois, uma *tensão entre o trabalho controlado e submetido ao poder do empregador, as demandas dos sujeitos de direitos e a relativa autonomia do profissional para perfilar o seu trabalho*. Assim, o trabalho do assistente social encontra-se sujeito a um conjunto de determinantes históricos, que fogem ao seu controle e impõem limites, socialmente objetivos, à consecução de um projeto profissional coletivo no cotidiano profissional. Alargar as possibilidades de condução do trabalho no horizonte daquele projeto exige estratégias político-profissionais que ampliem bases de apoio no interior do espaço ocupacional e somem forças com segmentos organizados da sociedade civil, que se movem pelo mesmos princípios éticos e políticos. (lamamoto, 2015, p. 424, grifos da autora).

Nesse sentido, cabe ao profissional recorrer a sua capacidade investigativa e interventiva que se apresenta na argumentação profissional sobre o seu objeto de intervenção e no conhecimento e aprimoramento intelectual, por base na teoria crítica dialética, como fundamental para se aproximar aos determinantes da realidade, para somar forças junto aos usuários, ao coletivo da profissão, a outros profissionais e segmentos da sociedade que têm os mesmo compromisso éticos-políticos da profissão. Como sinaliza lamamoto (2018),

O exercício profissional exige um sujeito profissional que tenha competência para propor e negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade e na aproximação às forças vivas de nosso tempo, tendências e possibilidades aí presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional e transformadas em projetos de trabalho profissional. (Iamamoto, 2018, p. 83).

Como a autora Iamamoto, também Raichelis (2020) ao tratar da natureza do Serviço Social traz para discussão a indissociabilidade entre trabalho e profissão e a sua condição de trabalhador(a) assalariado(a) e sujeito vivo, dentro do complexo processo de determinações e possibilidades contidas nas relações sociais. E que enquanto tais, os(as) assistentes sociais são dotados de teleologia e intencionalidades capazes de imprimir uma direção em sua atuação a partir de seu projeto profissional.

5. CONCLUSÃO

O estudo da categoria instrumentalidade do/no Serviço Social desenvolvido em Yolanda Guerra promove o debate sobre as racionalidades permeadas no cotidiano profissional e a articulação dos pressupostos das dimensões da formação profissional para uma intervenção direcionada a materialização do projeto profissional. A compreensão da totalidade dos processos sociais, dentro de um movimento sócio-histórico, da construção de respostas profissionais a partir de uma teleologia e instrumentalidade que conduzem a escolha consciente e dos meios necessários para a concretude da ação pretendia, pela práxis, visam uma prática profissional crítica permeada pelo arcabouço teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político de sua intervenção sobre a realidade social. Responder ao “o que, porque, para que, quando, onde, com que meios e como fazer” vai além do que é aparente e pretende-se a busca da essência nas determinações do fenômeno social fomentada pela razão crítica-dialética.

REFERÊNCIAS

ARCOVERDE, A. C. B.; CHAVES, H. L. A. Dimensões da formação e do exercício profissional do Serviço Social no Brasil. In: CARVALHO, M. I. (org.). **Serviço Social em educação**. Lisboa: Pactor, 2018, p.173-183.

BARROCO, M. L. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2010. 222 p.

BORGIANI, E. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/m7fYNtwTngwKyg3N7DWB8yS/?lang=pt>. Acesso em: 08 maio. 2022.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**. Trilíngue. Lei 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2019. 107 p.

_____. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014. 107 p.

FÁVERO, E. T. Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3WRyj8WGgkLx7mG5k4K6tPP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2022.

_____. Serviço Social e o campo sociojurídico – reflexões sobre o reatamento da questão social no trabalho cotidiano. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (orgs.). **Serviço Social**: temas, textos e contextos. Coletânea Nova de Serviço Social. 4ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p.135-146.

FRANCO, A. A. P.; FÁVERO, E. T.; OLIVEIRA, R. C. S. **Perícia em Serviço Social**. Estante fundamental do sociojurídico. Campinas: Papel Social, 2021. 227 p.

GUERRA, Y. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. 10ª edição. São Paulo: Cortez, 2014. 287 p.

_____. O debate da instrumentalidade do/no Serviço Social e seus fundamentos. In: DE VASCONCELOS, A. P. S. *et al* (orgs.). **Ética, instrumentalidade e o trabalho de assistentes sociais nas políticas sociais**. Fortaleza: Socialis, 2023. *E-book*. p. 52-73. Disponível em: <https://feccompar.com.br/biblioteca/etica-instrumentalidade-e-o-trabalho-de-assitentes-sociais-nas-politicas-sociais/>. Acesso em: 29 mar. 2024.

_____. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: **Serviço Social**: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009, p. 701-717.

_____. As dimensões da prática profissional e a possibilidade de reconstrução crítica das demandas contemporâneas. **Libertas**, v. 2, n. 2, 2002/2003, p. 9-21.

_____. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (orgs.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2017, p.49-76.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2015. 493 p.

_____. Serviço Social, “Questão Social” e Trabalho em tempo de capital fetiche. *In*: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (orgs). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018, p.66-87.

LARA, R. Pesquisa e Serviço Social: da concepção burguesa de ciências sociais à perspectiva ontológica. **Katálisis**, Florianópolis, v.10, n. esp., p. 73-82, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/jrk/a/NwsP3r5mjsrCCwP9G3RYcCh/?lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2023.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. *In*: **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 156-178.

_____. Introdução ao método da teoria social. *In*: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. v. 1. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009, p. 667-700.

RAICHELIS, R. As atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. *In*: CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. vol. 2. Brasília: CFESS, 2020, p. 11-42.

SANTOS, C. M. **Na prática a teoria é outra?** mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. 3ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. 107 p.

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. *In*: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009, p.185-199.



**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**